



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Gabinete da Prefeita
PORTARIA Nº 343 – 15 DE AGOSTO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo disciplinar nº 1706/2023, que segue em anexo; e

Considerando as informações contidas na Portaria 466/2023 que instaurou o procedimento Administrativo disciplinar para apuração dos atos irregulares supostamente cometidos;

Considerando as garantias constitucionais ao direito ao contraditório e à ampla defesa, observados nos autos do processo n.º 1706/2023;

Considerando a Ata contendo o relatório de folhas 29/31 que demonstra a conduta do servidor e os dispositivos legais violados;

Considerando o acolhimento do parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constante em folha 32 do PAD;

Considerando o que prescreve o Artigo 187, incisos IV e VII, da Lei 548/86;

R E S O L V E :

I – DEDITIR, frente aos fatos constantes nos autos do processo 1706/2023, PRISCILLA IRLYN SILVA DE VASCONCELLOS, Matrícula nº 8784, Auxiliar de Disciplina, em razão da comprovada violação aos dispositivos do inciso I ao VII do Art. 174, incisos XIII do Artigo 175, que por consequência, remete-se ao Artigo 187, incisos VI, Parágrafo Único da Lei 548/86.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/03/2021, data em que o mesmo não mais exerceu suas atividades.

III- FICA CONSIDERADO ENCERRADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1706/2023.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de agosto de 2025.

Daniela Soares

Prefeita